  
ÓSCAR GASPAR  
Secretário de Estado  
da Saúde

2010 08 11  
**ACORDO MODIFICATIVO**

Entre:

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.** representada pelo seu Presidente Conselho Directivo, Dr. João Pedro Pimentel, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ARS";

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Dr. Manuel Ferreira Teixeira, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ACSS";

E

O **HOSPITAL DO VISCONDE DE SALREU**, como segundo outorgante, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Nelson Castelo Branco de Almeida, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de "Hospital";


**Cláusula 1ª**

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2010 o Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 31 de Janeiro de 2007.
2. Pelo presente Acordo é igualmente alterado o Anexo I ao Contrato-Programa para a definição dos objectivos do plano de actividades do Hospital para o triénio 2007-2009, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 31 de Janeiro de 2007, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º3 deste último para vigorar em 2010.

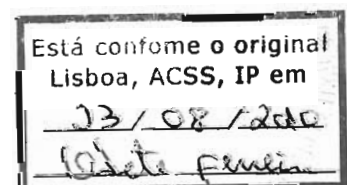
Celebrado aos 25 dias do mês de, Maio de 2010.

**PRIMEIROS OUTORGANTES**

Administração Regional de Saúde do Centro, IP

  
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.





SEGUNDO OUTORGANTE

Hospital do Visconde de Salreu,

*F. de N. S. Castro B. Almeida*

Está conforme o original  
Lisboa, ACSS, IP em  
23/08/2010  
Cláudia F. Almeida

Handwritten signature and a box with a checkmark, and a small 'n' below it.

## ANEXO I

### Cláusulas específicas de financiamento para o ano 2010

#### Cláusula 1ª

##### Produção contratada

O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respectivos Apêndices.

#### Cláusula 2ª

##### Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção contratada, o Hospital, no ano de 2010, receberá o valor de €4.034.496,04.
2. As actividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos actos e serviços efectivamente prestados, tendo por base a tabela de preços constante do Apêndice I.
3. A produção do internamento e do ambulatório médico e cirúrgico, classificada em GDH, é ajustada pelos índices de *case-mix* constantes do Apêndice I.
4. A remuneração e pagamento da produção contratada regem-se por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

#### Cláusula 3ª

##### Custos fixos e produção marginal

1. Sempre que os volumes da produção realizada pelo Hospital na urgência forem inferiores aos contratados, o SNS assume o pagamento de cada unidade não produzida pelo preço de 27,5% do preço contratado, valor correspondente a 50% dos custos fixos associados a esta produção.
2. Não há lugar a qualquer pagamento caso as unidades realizadas sejam inferiores a 50% do volume contratado, por linha de produção.
3. Se o volume da produção realizada pelo Hospital for superior ao volume contratado, o SNS assume o pagamento de cada unidade produzida acima deste volume até ao limite máximo de

Está conforme o original  
Lisboa, ACSS, IP em  
23/02/2010  
White Pen

Handwritten signature and a checkmark.

10%, ao preço marginal que corresponde a: 44% do preço contratado para o internamento classificado em GDH médicos e GDH cirúrgicos urgentes, internamento de doentes crónicos e permanência em lar dos IPO; a 58% do preço contratado para a consulta e serviço domiciliário; a 45% do preço contratado para a urgência e, a 75 % do preço contratado para o hospital de dia e episódios de ambulatório classificados em GDH médicos.

4. Os episódios programados (internamento e ambulatório) classificados em GDH cirúrgicos não estão sujeitos às regras enunciadas no número anterior, sendo paga toda a produção realizada ao preço da Tabela do SIGIC (Anexo II), se o volume da produção realizada for superior ao volume contratado.

#### Cláusula 4ª

##### Valor de Convergência

O Hospital receberá a importância de € [...] para compensar as obrigações no contexto do Serviço Nacional de Saúde.

#### Clausula 5ª

##### Incentivos Institucionais

Os incentivos institucionais serão atribuídos pelas ARS, no valor de € 172.636,68 em função do cumprimento de objectivos de qualidade e eficiência institucionais, nos termos do Anexo III e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do Contrato-Programa.

#### Cláusula 6ª

##### Planos de saúde

No âmbito do Plano Nacional de Saúde, o Hospital receberá, se aplicável, os valores correspondentes aos planos de saúde especiais previstos no Apêndice II ao presente Contrato-Programa.

Está conforme o original  
Lisboa, ACSS, IP em  
23/08/2010  
Walter Ferreira

Cláusula 7ª

**Programas específicos**

1. O Hospital receberá o valor correspondente à actividade resultante dos programas específicos constantes do Apêndice III.
2. Serão ainda pagos valores específicos destinados ao sistema de custeio no valor de € [...] e registo oncológico regional no valor de € [...].

Cláusula 8ª

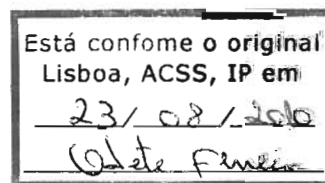
**Financiamento**

1. O Hospital, no ano de 2010, receberá o valor de € 324.615,82 a transferir do Orçamento de Estado, em duodécimos mensais.
2. Quando a valorização das actividades realizadas pelo Hospital e a remuneração devida pelas restantes linhas constantes no Apêndice I forem superiores ao orçamento financeiro referido no ponto anterior, haverá lugar a um ajustamento no financiamento quando houver disponibilidade financeira e através de modalidades de pagamento adequadas para o efeito.

Cláusula 9ª

**Acertos ao adiantamento por dívidas entre instituições do SNS**

1. O Hospital autoriza desde já a dedução, por qualquer meio, ao valor do adiantamento mensal, da totalidade ou parte dos valores devidos por facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses.
2. A ACSS compromete-se a adicionar ao adiantamento por conta dos pagamentos o valor correspondente aos pagamentos referentes à facturação entre instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde que já esteja vencida há mais de 6 meses e tenham sido deduzidos às entidades contrapartes.



Handwritten initials and marks in the top right corner.

# Hospitais Gerais e IPO

Apêndice I - Produção Contratada e Remuneração

Está conforme o original  
Lisboa, ACSS, IP em  
23/08/2010  
Isabel Faria



Instituição:  
Hospital Visconde de Salreu

Contratualização: Anexo CP  
Período Análise: Dezembro 2010

	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)
	ICM	N.º	%			
<b>1. Consultas Externas:</b>						
Nº Primeiras Consultas Médicas				50,90 €	4.325,00	220.142,50 €
Nº Consultas Médicas Subsequentes				46,27 €	8.205,00	379.645,35 €
<b>2. Internamento:</b>						
<b>Doentes Saídos</b>						
GDH Médicos	0,9481	906,00	90,58%	1.841,56 €	1.000,00	1.581.860,63 €
GDH Cirúrgicos	1,0406	645,00	99,57%	1.841,56 €	648,00	1.236.031,13 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,0406	0,00	99,57%	1.841,56 €		0,00 €
<b>Dias de Internamento de Doentes Crónicos</b>						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				247,05 €		0,00 €
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				85,22 €		0,00 €
Psiquiatria (Estruturas Residenciais)						
Doentes Crónicos Ventilados				293,91 €		0,00 €
Doentes Crónicos de Hansen				85,22 €		0,00 €
Doentes Crónicos da Pneumologia				85,22 €		0,00 €
<b>Valor Total do Internamento</b>						<b>2.817.891,76 €</b>
<b>3. Episódios de GDH de Ambulatório:</b>						
GDH Cirúrgicos	0,4717			1.841,56 €	598,00	519.460,98 €
GDH Médicos	0,0000			1.841,56 €		0,00 €
<b>Valor dos GDH de Ambulatório</b>						<b>519.460,98 €</b>
<b>4. Urgências:</b>						
Atendimentos				39,35 €		0,00 €
<b>5. Sessões em Hospital de Dia:</b>						
Hematologia				368,28 €		0,00 €
Imuno-Hemoterapia				368,28 €		0,00 €
Infeciologia				517,64 €		0,00 €
Psiquiatria				38,26 €		0,00 €
Psiquiatria (Estruturas Reabilitativas)						
Outros				25,27 €	1.650,00	41.695,50 €
<b>Valor Total do Hospital de Dia</b>						<b>41.695,50 €</b>
<b>6. Diálise:</b>						
<b>Hemodiálise</b>						
Semana/doente				547,94 €	0,00	0,00 €
<b>Diálise Peritoneal</b>						
Semana/doente				28.492,88 €	0,00	0,00 €
<b>7. IG até 10 semanas:</b>						
<b>Medicamentosa</b>						
N.º IG				341,00 €		0,00 €
<b>Cirúrgica</b>						
N.º IG				444,00 €		0,00 €
<b>8. Planos de Saúde:</b>						
<b>VIH/Sida</b>						
Novos doentes em tratamentos ambulatório				11.040,00 €	0,00	0,00 €
<b>Diagnóstico Pré-Natal</b>						

# Hospitais Gerais e IPO

## Apêndice I - Produção Contratada e Remuneração



Protocolo I				41,80 €		0,00 €
Protocolo II				71,60 €		0,00 €
<b>9. Serviços Domiciliários:</b>						
N.º de Visitas				41,53 €	615,00	25.540,95 €
<b>10. Lar (IPO):</b>						
Dias de Estadia				78,98 €		0,00 €
<b>11. Outros:</b>						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						30.119,00 €
Internos						0,00 €
Valor da Produção Contratada						4.034.496,04 €
Incentivos institucionais						172.636,68 €
Valor de Convergência						0,00 €
Valor Total do Contrato						4.207.132,72 €

Está conforme o original  
 Lisboa, ACSS, IP em  
23 / 08 / 2010  
Olga Pereira

Handwritten initials or signature in the top right corner.

## APÊNDICE II

### PLANO NACIONAL DE SAÚDE

Planos de acção:

- VIH/SIDA
- Diagnóstico pré-natal
- Área oncológica

Está em posse do original  
Lisboa, 23 de Agosto de 2010  
V. Leite Pereira

Handwritten initials and a symbol resembling a triangle with a circle inside.

APÊNDICE III

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

---

Ajudas Técnicas

---

Assistência Médica no Estrangeiro

---

Assistência na área da Saúde Mental prestada por Ordens Religiosas

---

Convenções Internacionais

---

Doenças Lisossomais de Sobrecarga

---

Incentivos aos Transplantes

---

Tratamento Cirúrgico da Obesidade

---

Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade

---

Está conforme o original  
Lisboa, ACSS, II<sup>a</sup> em  
23/08/2010  
Olga Pereira

Hospitais Gerais e IPO  
Apêndice IV - Orçamento Económico - Custos e Perdas

Está conforme o original  
Lisboa, ACSS, IP em  
Perdas  
23/08/2010  
101010



Handwritten initials and marks: 'L', 'V', and a signature.

Instituição:  
Hospital Visconde de Salreu

Atualização: Anexo CP  
Período Análise: Dezembro 2010

	Valor Estimado 2009	Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
612-Mercadorias			0,0%
616-Matérias de consumo	830.599,0 €	650.400,0 €	-21,7%
6161-Produtos Farmacêuticos	533.831,0 €	344.300,0 €	-35,5%
61611-Medicamentos	347.100,0 €	224.800,0 €	-35,2%
61612/9-Reagentes/Outros produtos farmacêuticos	186.731,0 €	119.500,0 €	-36,0%
6162-Material consumo clínico	196.500,0 €	200.200,0 €	1,9%
6163-Produtos alimentares	52.591,0 €	57.450,0 €	9,2%
6164-Material consumo hoteleiro	17.404,0 €	15.500,0 €	-10,9%
6165-Material consumo administrativo	24.259,0 €	27.850,0 €	14,8%
6166-Material manutenção e conservação	6.014,0 €	5.100,0 €	-15,2%
6169-Outro material de consumo	0,0 €	0,0 €	0,0%
<b>Sub-Total</b>	<b>830.599,0 €</b>	<b>650.400,0 €</b>	<b>-21,7%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>13,14%</b>	<b>11,81%</b>	<b>-10,16%</b>
	Valor Estimado 2009	Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
6211-Assistência ambulatória			0,0%
6212-Meios complementares diagnóstico			0,0%
62121-Patologia clínica			0,0%
62122-Anatomia patológica			0,0%
62123-Imagiologia			0,0%
62124-Cardiologia			0,0%
62125-Electroencefalografia			0,0%
62126-Medicina nuclear			0,0%
62127-Gastrenterologia			0,0%
62128-Pneumologia/Imunoalergologia			0,0%
62129-Outros			0,0%
6213-Meios complementares terapêutica			0,0%
62131-Hemodiálise			0,0%
62132-Medicina física e reabilitação			0,0%
62133-Litotricia			0,0%
62139-Outros			0,0%
6214-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
6215-Internamentos			0,0%
6216-Transporte de doentes			0,0%
6217-Aparelhos complementares de terapêutica			0,0%
6218-Trabalhos executados no exterior	188.013,0 €	158.525,0 €	-15,7%
62181-Em entidades do M. Saúde	25.177,0 €	12.125,0 €	-51,8%
621811-Assistência ambulatória	125,0 €	125,0 €	0,0%
621812-Meios complementares de diagnóstico	2.852,0 €	1.500,0 €	-47,4%
621813-Meios complementares de terapêutica	22.200,0 €	10.500,0 €	-52,7%
621814-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
621815-Internamentos e transporte de doentes			0,0%
621819-Outros trabalhos executados no exterior			0,0%
62189-Em outras entidades	162.836,0 €	146.400,0 €	-10,1%
621891-Assistência ambulatória			0,0%
621892-Meios complementares diagnóstico	127.786,0 €	135.450,0 €	6,0%
621893-Meios complementares terapêutica	4.526,0 €	5.000,0 €	10,5%
621894-Prescrição medicam. e cuid. farmac.			0,0%
621895-Internamentos e transporte de doentes	29.704,0 €	5.100,0 €	-82,8%
621896-Aparelhos complementares de terapêutica			0,0%
621897-Assistência no estrangeiro			0,0%
621898-Termalismo social			0,0%
621899-Outros trabalhos executados no exterior	820,0 €	850,0 €	3,7%
6219-Outros subcontratos			0,0%
<b>Sub-Total</b>	<b>188.013,0 €</b>	<b>158.525,0 €</b>	<b>-15,68%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>2,97%</b>	<b>2,88%</b>	<b>-3,27%</b>
	Valor Estimado 2009	Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
6221-Fornecimentos e serviços I	217.335,0 €	216.568,0 €	0,57%
6222-Fornecimentos e serviços II	537.274,0 €	65.250,0 €	-87,86%
6223-Fornecimentos e serviços III	145.323,0 €	575.800,0 €	296,22%
6229-Outros fornecimentos e serviços	20.280,0 €	1.000,0 €	-95,07%
<b>Sub-Total</b>	<b>920.212,0 €</b>	<b>860.618,0 €</b>	<b>-6,48%</b>

Hospitais Gerais e IPO

Apêndice IV - Orçamento Económico - Custos e Perdas

% S/ Total Geral	14,56%	15,62%	7,3%
Valor Estimado 2009		Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
63-Transf. correntes conced. e prest. sociais			0,0%
% S/ Total Geral			0,0%
Valor Estimado 2009		Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
641-Remunerações dos órgãos directivos	249.577,0 €	243.100,0 €	-2,6%
642-Remunerações de pessoal	2.881.631,0 €	2.643.077,0 €	-8,3%
6421-Remunerações base do pessoal	2.093.327,0 €	1.937.377,0 €	-7,4%
64211-RCTFP por tempo indeterminado	2.093.327,0 €	1.916.902,0 €	-8,4%
64212-Pessoal c/ contrato a termo resolutivo	0,0 €	20.475,0 €	0,0%
64213-Pessoal em qualquer outra situação			0,0%
64214-Pess. Quadros-Reg. Cont. Ind. Trab.			0,0%
6422-Suplementos de remunerações	397.840,0 €	340.016,0 €	-14,5%
64221-Trabalho extraordinário	0,0 €	0,0 €	0,0%
642211-Horas extraordinárias	0,0 €	0,0 €	0,0%
642212-Prevenções			0,0%
64222-Trabalho em regime de turnos	176.500,0 €	147.416,0 €	-16,5%
642221-Noites e suplementos	176.500,0 €	147.416,0 €	-16,5%
642222-Subsídio de turno			0,0%
64223-Abono para falhas			0,0%
64224-Subsídio de refeição	139.340,0 €	120.100,0 €	-13,8%
64225-Ajudas de custo	2.000,0 €	2.500,0 €	25,0%
64226/7-Vestuário e Art. Pess/Alim. e Alojam.			0,0%
642281-PECLEC/SIGIC	10.000,0 €	0,0 €	-100,0%
642282/9-Outros Suplementos	70.000,0 €	70.000,0 €	0,0%
6423-Prestações sociais directas	42.300,0 €	46.200,0 €	9,2%
6424-Subsídios de férias e de Natal	348.164,0 €	319.484,0 €	-8,2%
6425 - Prémios de desempenho			0,0%
643-Pensões	127.950,0 €	130.000,0 €	1,6%
645-Encargos sobre remunerações	389.800,0 €	396.250,0 €	1,7%
646-Seguros de acid. trab. e doenças profissionais	100,0 €	50,0 €	-50,0%
647-Encargos sociais voluntários			0,0%
648-Outros custos com pessoal	96.000,0 €	45.000,0 €	-53,1%
<b>Sub-Total</b>	<b>3.745.058,0 €</b>	<b>3.457.477,0 €</b>	<b>-7,68%</b>
% S/ Total Geral	59,25%	62,76%	5,92%
Valor Estimado 2009		Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
65-Outros custos e perdas operacionais	4.200,0 €	2.500,0 €	-40,48%
% S/ Total Geral	0,07%	0,05%	-31,71%
Valor Estimado 2009		Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
66-Amortizações do exercício	302.100,0 €	318.326,0 €	5,37%
% S/ Total Geral	4,78%	5,78%	20,89%
Valor Estimado 2009		Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
67-Provisões do exercício	0,0 €	0,0 €	0,0%
% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	0,0%
Valor Estimado 2009		Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
68-Custos e perdas financeiras	550,0 €	1.500,0 €	172,73%
% S/ Total Geral	0,01%	0,03%	212,89%
Valor Estimado 2009		Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
69-Custos e perdas extraordinários	330.000,0 €	60.000,0 €	-81,82%
% S/ Total Geral	5,22%	1,09%	-79,14%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.320.732,0 €</b>	<b>5.509.346,0 €</b>	<b>-12,84%</b>

Está conforme o original  
Lisboa, ACSS, IP em  
23/08/2010  
[Assinatura]

Instituição:

Hospital Visconde de Salreu

Contratualização: Anexo CP

Período Análise: Dezembro 2010

	Valor Estimado 2009	Valor Contratualizado 2010	% Var 2010 / 2009
711-Vendas			0,0%
712-Prestações de serviços	302.800,0 €	334.020,0 €	10,3%
7121-Internamento	87.000,0 €	95.700,0 €	10,0%
7122-Consulta	16.500,0 €	18.150,0 €	10,0%
7123-Urgência/SAP	0,0 €	0,0 €	0,0%
7124-Quartos particulares	2.100,0 €	1.000,0 €	-52,4%
7125-Hospital de dia		5.000,0 €	0,0%
7126-Meios comp. de diagnóstico e terapêutica	114.700,0 €	126.170,0 €	10,0%
71261-De diagnóstico	107.200,0 €	117.920,0 €	10,0%
71262-De terapêutica	7.500,0 €	8.250,0 €	10,0%
7127-Taxas moderadoras	75.200,0 €	78.000,0 €	3,7%
7128-Outras Prestações de Serviços de Saúde	7.300,0 €	9.500,0 €	30,1%
71281-Serviço domiciliário		1.000,0 €	0,0%
71282-GDH de Ambulatório		0,0 €	0,0%
71283-Programas verticais			0,0%
71284-Plano de convergência		0,0 €	0,0%
71285-Valor Capitulacional (valor a facturar pelas ULS)			0,0%
71289-Outras prestações serviços de saúde	7.300,0 €	8.500,0 €	16,4%
7129-Outras prestações de serviços		500,0 €	0,0%
<b>Sub-Total</b>	<b>302.800,0 €</b>	<b>334.020,0 €</b>	<b>10,31%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>5,72%</b>	<b>6,64%</b>	<b>16,22%</b>
	<b>Valor Estimado 2009</b>	<b>Valor Contratualizado 2010</b>	<b>% Var 2010 / 2009</b>
72-Impostos e taxas			0,0%
<b>% S/ Total Geral</b>			<b>0,0%</b>
	<b>Valor Estimado 2009</b>	<b>Valor Contratualizado 2010</b>	<b>% Var 2010 / 2009</b>
73-Provedimentos suplementares			0,0%
<b>% S/ Total Geral</b>			<b>0,0%</b>
	<b>Valor Estimado 2009</b>	<b>Valor Contratualizado 2010</b>	<b>% Var 2010 / 2009</b>
74-Transf. e subsídios correntes obtidos	4.793.883,0 €	4.488.621,0 €	-6,4%
741-Transferências-Tesouro			0,0%
742-Transferências correntes obtidas	4.793.883,0 €	4.488.621,0 €	-6,4%
7421-Da ACSS	4.793.883,0 €	4.488.621,0 €	-6,4%
7422-Do PIDDAC			0,0%
7423-Do FSE			0,0%
7429-Outras Transferências Correntes Obtidas			0,0%
743-Sub. correntes obtidos-Outros entes públicos			0,0%
749-Sub. correntes obtidos-De outras entidades			0,0%
<b>Sub-Total</b>	<b>4.793.883,0 €</b>	<b>4.488.621,0 €</b>	<b>-6,37%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>90,5%</b>	<b>89,28%</b>	<b>-1,35%</b>
	<b>Valor Estimado 2009</b>	<b>Valor Contratualizado 2010</b>	<b>% Var 2010 / 2009</b>
75-Trabalhos para a própria entidade			0,0%
<b>% S/ Total Geral</b>			<b>0,0%</b>
	<b>Valor Estimado 2009</b>	<b>Valor Contratualizado 2010</b>	<b>% Var 2010 / 2009</b>
76-Outros proveitos e ganhos operacionais	154.110,0 €	157.904,0 €	2,5%
762-Reembolsos	149.810,0 €	154.304,0 €	3,0%
763-Produtos de fabricação interna			0,0%
768-Outros não espec. alheios valor acrescentado	1.100,0 €	1.100,0 €	0,0%
769-Outros	3.200,0 €	2.500,0 €	-21,9%
<b>Sub-Total</b>	<b>154.110,0 €</b>	<b>157.904,0 €</b>	<b>2,46%</b>
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>2,91%</b>	<b>3,14%</b>	<b>7,95%</b>
	<b>Valor Estimado 2009</b>	<b>Valor Contratualizado 2010</b>	<b>% Var 2010 / 2009</b>
78-Provedimentos e ganhos financeiros	15,0 €	20,0 €	33,33%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>40,48%</b>
	<b>Valor Estimado 2009</b>	<b>Valor Contratualizado 2010</b>	<b>% Var 2010 / 2009</b>
79-Provedimentos e ganhos extraordinários	46.100,0 €	47.000,0 €	1,95%
<b>% S/ Total Geral</b>	<b>0,87%</b>	<b>0,93%</b>	<b>7,41%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.296.908,0 €</b>	<b>5.027.565,0 €</b>	<b>-5,08%</b>

*Handwritten marks and initials in the top right corner.*

## ANEXO II

### OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INSCRITOS PARA CIRURGIA – SIGIC

O Hospital obriga-se ao cumprimento das regras previstas no âmbito do SIGIC, bem como a prestar todas as informações às entidades nele envolvidas.

O Hospital obriga-se ainda a assegurar a operacionalidade dos equipamentos informáticos destinados à inscrição da informação necessária à gestão do SIGIC e à transferência de dados para o Sistema Informático de Gestão da Lista de Inscritos para Cirurgia (SIGLIC).

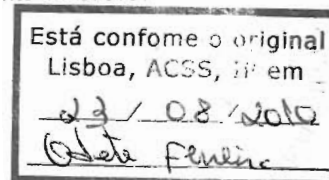
#### Cláusula 1ª

1. A prática em desconformidade com o Regulamento do SIGIC determina, por dia nos incumprimentos de prazo e por ocorrência nas restantes situações, as seguintes penalizações:

- a) 10% quando se verificar o incumprimento de prazos ou a prática de uma desconformidade com o Regulamento do SIGIC;
- b) 50% quando se verificar a prática de uma desconformidade grave.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, entende-se por desconformidade grave:

- a) Falhas no processamento do sistema que interfiram com gravidade na saúde do utente ou na actividade dos prestadores de cuidados médicos — não execução dos exames e consultas pré-operatórias, quando necessárias;
- b) Erros nos dados que induzam danos nos doentes ou que interfiram com gravidade no regular funcionamento do SIGIC - dados administrativos, codificação, datas, outros;
- c) Não entrega de documentos requeridos aquando da transferência ou devolução do utente e quando solicitados pela UCGIC ou URGIC;
- d) Execução de procedimentos cirúrgicos não propostos sem justificação válida;
- e) Recusa de um procedimento cirúrgico disponibilizado pela entidade quando indevidamente justificado.
- f) As que como tal estejam expressamente identificadas no regulamento do SIGIC.



*Handwritten signature and initials*

3. O valor de referência para cálculo das penalizações é o preço base de uma unidade de produção da linha de internamento cirúrgico programado.

Cláusula 2ª

1. O pagamento da produção base realizada é efectuado nos termos previstos na cláusula segunda do Anexo I do Contrato-Programa.

2. O pagamento da produção marginal realizada nas linhas de internamento cirúrgico programado (episódios de GDH cirúrgicos de internamento e de ambulatório que excedem a produção base) é efectuado de acordo com a Tabela de Preços em vigor para pagamento da produção a realizar no âmbito do SIGIC por entidades públicas e privadas, com a adaptação prevista na cláusula seguinte (cláusula 3ª deste Anexo).

3. Ao pagamento da produção são descontadas as penalizações, nos termos da informação prestada pela UCGIC às ARS.

Cláusula 3ª

A remuneração ao Hospital referente à produção cirúrgica marginal é acrescida, no caso de se verificarem intervenções com múltiplos procedimentos independentes (que poderiam ser executados em episódios cirúrgicos distintos), simultâneos ou consecutivos, que decorram num mesmo episódio cirúrgico, de um valor correspondente a 45% do preço do GDH do episódio.

Está conforme o original  
Lisboa, ACSS, IP em  
23/08/2010  
Isabel Ferreira

# Hospitais Gerais e IPO

Anexo III A - Objectivos de Qualidade e Eficiência

Instituição:  
Hospital Visconde de Salreu

Contratualização: Anexo CP  
Período Análise: Dezembro 2010

Objectivos Nacionais	2010
<b>A. Qualidade e Serviço</b>	
A.1 Taxa de reinternamentos nos primeiros cinco dias (%)	2,5 %
A.2 Número de profissionais envolvidos em programas de formação na área do controlo de infeção (%)	10 %
<b>B. Acesso</b>	
B.1 Nº doentes referenciados para RNCC / Nº de doentes saídos nas especialidades de Medicina Interna, Cirurgia, Neurologia e Ortopedia (%)	15 %
B.2 Peso das primeiras consultas médicas no total de consultas médicas (%)	35 %
<b>C. Desempenho Assistencial</b>	
C.1 Peso da cirurgia do ambulatório no total de cirurgias programadas (%)	45 %
C.2 Demora média (dias)	8 d
<b>D. Desempenho Económico/Financeiro</b>	
D.1 Resultado Operacional	-467.301,00 €
D.2 Custo Unitário por doente padrão tratado	2.335,85 €
<b>E. Objectivos Supranacionais</b>	
E.1 Fornecimentos Serviços Externos (%)	-8,04 %
E.2 Compras (%)	-6,84 %
E.3 Consumos (%)	-21,7 %
E.4 Custos com Pessoal (%)	-7,68 %

Nota:

Articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - O Hospital está obrigado ao cumprimento do estipulado nas cláusulas 7.ª e 8.ª do Contrato-Programa assinado para o triénio 2007-2009, devesho garantir a correcta e a adequada articulação com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, nos termos da lei e das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde nessa matéria.

Está conforme o original  
Lisboa, ACSS, IP em  
23 / 08 / 2010  
Oléte Flúvia

*Handwritten initials and a checkmark.*

ANEXO IV

OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI N.º 41/2007, DE 24 DE AGOSTO

O Hospital compromete-se a implementar e cumprir os Tempos Máximos de Resposta Garantidos para o acesso aos cuidados de saúde estabelecidos na Portaria n.º 615/2008, de 11 de Julho, e na Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro, aprovadas ao abrigo do nº 1 do artigo 3º da Lei n.º 41/2007 de 24 de Agosto.

Está conforme o original  
Liliana, ACSS, IP em  
23/08/2010  
Olga Pereira

# Hospitais Gerais e IPO

Anexo III A - Objectivos de Qualidade e Eficiência



Objectivos Regionais	
<b>F. Objectivos Institucionais da Região</b>	
F.1 Tempo Médio de avaliação do pedido de Primeiras Consultas	3,00
F.2 Percentagem de Primeiras Consultas realizadas num prazo não superior a 150 dias	100,00%
F.3 Tempo Médio de espera para cirurgia (inferior à meta estabelecida)	1,50
F.4 N.º Doentes em espera para cirurgia há mais de 18 meses	0
<b>Objectivos regionais - indicadores de exclusão</b>	
F.5 N.º de Especialidades com doentes em espera para 1ª consulta com tempo superior a 180 dias	0
F.6 Tempo médio de espera para cirurgia do Hospital (inferior a x meses)	7

Está conforme o original  
Lisboa, ACSQ, IP em  
23 / 08 / 2010  
Helena Faria